



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 261/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E A EMPRESA FIRMO & FIRMO LTDA ME.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Laerton Weber, residente e domiciliada na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Firmo & Firmo Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.210.259/0001-95, Inscrição Estadual n.º 90650203-83, com sede na Av. João XXIII, n.º. 420, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto Gonzaga Firmo, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n.º 421, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.982.458-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 030.708.809-08, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 14 de setembro de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 261/2022, de 14 de setembro de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, fica o Contrato Original n.º 261/2022 de 14 de setembro de 2022, reajustado em 4,61%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual conforme disposições do quadro a seguir:

Descrição do Objeto	Período	R\$ Mensal	R\$ Total
Transporte de rolos compactadores, escavadeiras hidráulicas de esteiras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e demais veículos e equipamentos de propriedade do Município de Mercedes, dentro dos limites territoriais deste. Média de km mensal; 1200 km. Dimensões mínimas da prancha: 3,20 metros de largura, 8,50 metros de comprimento.	12 meses	10.251,78	123.021,36

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 240.621,36 (duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de setembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.09.15 08:08:54
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**


**Firmo & Firmo Ltda ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.09.15 08:09:05 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4**

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2023.09.15 08:09:23 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.214-7**